



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 5 - NÚMERO 71 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - 25/MARÇO/97

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 8.804

de 08 de janeiro de 1997.

Nomeia membro do Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2.000", e revoga o Decreto nº 8.743, de 19 de novembro de 1996.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 8.763, de 06 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora GELCI LUIZA SORGATO para integrar o Comitê Municipal de Caxias do Sul do "Programa PIÁ 2.000", representando a Fundação de Assistência Social - FAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de janeiro de 1997.
SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

DECRETO Nº 8.805

de 08 de janeiro de 1997.

Revoga o Decreto nº 7.671, de 26/02/93, que delega atribuição ao Secretário Geral do Município.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - É revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 7.671, de 26 de fevereiro de 1993, que delega atribuição ao Secretário Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de janeiro de 1997.
SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

DECRETO Nº 8.806

de 09 de janeiro de 1997.

Altera Decretos Nº 8.270 de 20 de março de 1995 e 8.498 de 08 de janeiro de 1996.

DR. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser necessário adequar a incidência do Decreto nº 8.270, de 20 de março de 1995, aos Cargos em Comissão dos Diretores de Departamentos das diversas Unidades Administrativas;

Considerando que os padrões de vencimentos não guardam similitude de funções desempenhadas nos diversos órgãos,

DECRETA:

Art. 1º - Inclui no inciso I do artigo 4º do Decreto 8.270, de 20 de março de 1995:

- Departamento das Vias Urbanas.

Art. 2º - Revoga o parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto 8.270, de 20 de março de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 09 de janeiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
Prefeito Municipal.

Marisa Virginia Formolo Dalla Vechia
Secretária-Geral do Município

DECRETO Nº 8.808

de 13 de janeiro de 1997.

Nomeia Diretora de Promoção da Cidadania da Fundação de Assistência Municipal e concede gratificação de representação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe donfere,

DECRETA:

Art. 1º - É nomeada a Senhora MARIA LUCIA BENETTI, para o Cargo em Comissão de Diretora de Promoção da Cidadania, da Fundação de Assistência Social-FAS, código 2.2.1.6.C8, CC8.

Art. 2º - É concedida gratificação de representação no percentual de sessenta por cento (60%) sobre o vencimento básico do CC8.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1997.
SB/

Gilberto José Spier Vargas

ICMS

GUIA INFORMATIVA ANUAL MODELO B

COMUNICADO AOS CONTRIBUINTES E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DE CAXIAS DO SUL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE CAXIAS DO SUL informa a todos os contribuintes sujeitos a entrega da Guia Informativa Anual Modelo B - Indústria, Comércio e Serviços, bem como os responsáveis pelas escritas fiscais, que deverão comparecer ao Setor de Levantamento do ICMS da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, munidos de 02 (dois) disquetes formatados de 3 e meia polegadas a fim de retirarem o programa gerador da GIA MODELO B.

O prazo limite para entrega das informações vence em 31 de março de 1997.

O BALCÃO DO ICMS ATENDERÁ NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

Das 9h às 11h30min - Retirada de disquetes e

Das 12h30min às 17h - Recebimento das guias informativas.

EVITE PREJUÍZOS À SUA EMPRESA ENTREGANDO A GIA DENTRO DO PRAZO.

Prefeitura Municipal
de Caxias do Sul
Secretaria da Fazenda
Administração Popular
Cidadania Para Todos

PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

DECRETO Nº 8.809

de 20 de janeiro de 1997.

Nomeia diretor da Infância e da Juventude da Fundação de Assistência Social e concede gratificação de representação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - É nomeado o Senhor ELOI GALLON, para o Cargo em Comissão de Diretor da Infância e da Juventude, da Fundação de Assistência Socias-FAS, código 2.2.1.6.C8, CC8.

Art. 2º - É concedida gratificação de representação no percentual de sessenta por cento (60%) sobre o vencimento básico do CC8.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 20 de janeiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

DECRETO Nº 8.812

de 29 de janeiro de 1997.

Nomeia Comissão Permanente de Vistoria e revoga o Decreto nº 7.890, de 05/10/93.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão permanente de Vistoria, objetivando realizar exames, vistorias, perícias junto às obras e parcelamentos de interesse da Administração Municipal, constituída pelos seguintes membros:

TITULARES
BEL. VITOR HUGO GOMES
ARQTº JOÃO BATISTA MOSELE
ENGª MARGARETE E. TOMAZINI
BENDER
ENGº NILSON RODRIGUES KARAN
ENGª ANA LUCIA ZAMPIERI
SUPLENTES
ENGº JOSÉ JONEI REIS DA SILVA
ENGº GERSON MESQUITA VARGAS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrário, especialmente o Decreto nº 7.890, de 05 de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 29 de janeiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

DECRETO Nº 8.816

de 03 de fevereiro de 1997.

Altera Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, aprovado pelo Decreto Nº 3.426, de 06 de julho de 1972.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os serviços internos das Secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor controle, fiscalização e vigilância dos próprios do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 40, item 5, do Decreto nº 3.426, de 06 de julho de 1972, passando a manutenção da vigilância municipal a constar das atribuições da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

DECRETO Nº 8.817

de 05 de fevereiro de 1997.

Institui a Comissão Especial para estudar e apresentar proposta de Regulamento Interno da Feira do Produtor em Caxias do Sul.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 94, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial que visa estudar e apresentar Proposta de um novo Regulamento para a Feira do Produtor em Caxias do sul.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Agricultura coordenará o funcionamento da referida Comissão.

Art. 3º - Comporão a Comissão os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1 - Paulo Ricardo Fachin - Secretaria Municipal da Agricultura;

2 - Luis Roberto Gazzana - Secretaria Municipal da Agricultura;

3 - Vasco Mazzarollo - EMATER Municipal;

4 - Jorge Vivian - EMATER Regional;

5 - Nestor de Gregori - Presidente da Comissão Representativa dos Feirantes;

6 - Raimundo Bampi - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

7 - Nestor Pistorelo - Presidente do Sindicato Patronal Rural;

8 - José Faraon - Representante dos comerciantes da Feira do Produtor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

DECRETO Nº 8.818

de 05 de fevereiro de 1997.

Constitui, no âmbito da Secretaria da Administração, Comissão de Controle e Incremento da Eficiência.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria da Administração, Comissão de Controle e Incremento da Eficiência.

Parágrafo único. É objetivo da Comissão interir-se do uso dos bens móveis e imóveis, próprios ou contratados e materiais de consumo, tanto em uso na própria Secretaria quanto por ela disponibilizados para outros órgãos, sugerindo medidas que gerem economia ou ganho em eficiência e melhoria na qualidade dos serviços.

Art. 2º - A Comissão será formada por cinco servidores nomeados pelo Prefeito, por indicação do Secretário da Administração, com mandato de um ano renovável por igual período.

Art. 3º - As atividades da Comissão não serão remuneradas, podendo os seus integrantes serem convocados para serviços extraordinários, caso necessário.

Art. 4º - A Comissão encaminhará relatório mensal de suas atividades ao Secretário da Administração, contendo suas constatações e recomendações.

Parágrafo único. A Comissão poderá, a qualquer momento, reportar ao Secretário

situação que exija providências imediatas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

DECRETO Nº 8.820

de 05 de fevereiro de 1997.

Aprova a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul - FMDCA.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e de acordo com a Lei Municipal nº 3.739, art. 13, de 23 de outubro de 1991 e do Decreto nº 7518, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista o Plano de Ação e Aplicação do Comdica para o FMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a liberação de recursos oriundos de dotação orçamentária do Município para 1997 e de outras receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, objetivando conceder recurso financeiro destinado a continuidade do programa de tratamento às crianças portadoras de lesões lábios palatais para a seguinte entidade:

Centro Integrado de Atendimento a Pacientes Especiais de Caxias do Sul - CIAPES

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º - O Plano de Ação e Aplicação constante neste Decreto foi elaborado com observância no disposto no art. 1º, parágrafo 3º do Decreto nº 7518, de 30 de setembro de 1992.

Art. 3º - A despesa decorrente do recurso aprovado por este Decreto será coberta com recursos do FMDCA.

Art. 4º - A entidade mencionada no art. 1º deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de março de 1997.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

equivalente a dez por cento (10%); gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%); adicional de periculosidade incorporado, no percentual de trinta por cento (30%); fixados conforme Lei Municipal nº 4.039 de 29 de outubro de 1993, perfazendo seus proventos um total de Cr\$ 75.513,15 (setenta e cinco mil, quinhentos e treze cruzeiros e quinze centavos).

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 06 de setembro de 1995.

Dr. Mario David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no livro de Port.

242, às fls. 065.

Dr. Claudio Luiz Pessôa de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**

094

PORTARIA

Nº 57.894

RETIFICA A PORTARIA 57.081.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 3879 - 02.00, retifica a Portaria nº 57.081 de 20 de maio de 1996, que retificou a aposentadoria da servidora EDI DE LOURDES MADALOSSO GUATIMOZIN, matrícula 5433, a contar de 05 de fevereiro de 1996, proporcional a dez mil, quatrocentos e sessenta e dois (10.462) dias, perfazendo seus proventos um total de R\$ 404,86 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL, em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 094.

Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**

075

PORTARIA

Nº 57.875

**APOSENTA SERVIDOR COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

DR. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta do Processo nº 357/97, aposenta, a contar de 04 de fevereiro de 1997, o servidor JUAREZ ANTONIO PISANI, matrícula 4139, com proventos proporcionais a onze mil, sessenta e dois (11.062) dias de serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo na inatividade os proventos correspondentes ao Cargo de Professor G4 - Área I, regime - horário de vinte (20) horas semanais; regime - jurídico estatutário; acrescidos de sete (07) avanços, equivalente a trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 118; gratificação adicional de dezenove por cento (19%), conforme artigo 122, todos da Lei Complementar 3.673 de 24 de junho de 1991, perfazendo um total de R\$ 678,68 (seiscientos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 16, inciso III, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, artigo 237, inciso II, letra "d" da Lei

Complementar nº 3.673 de 24 de junho de 1991 e Lei Municipal nº 4.445 de 29 de março de 1996. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigos 95 e 231, inciso III, letra "c", da Lei Complementar 3.673 de 24 de junho de 1991. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 04 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às fls. nº 075.

Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
DO SUL**
080
PORTARIA
Nº 57.880

**APOSENTA SERVIDOR COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

DR. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta do Processo nº 1394/97, aposenta, a contar de 05 de fevereiro de 1997, o servidor PAULO LUIZ MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 1313, com proventos proporcionais a onze mil, quatrocentos e vinte (11.420) dias de serviço, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos Urbanos, percebendo na inatividade os proventos correspondentes ao Cargo de Jardineiro, padrão 03, regime - horário de quarenta (40) horas semanais; regime - jurídico estatutário; acréscimos de oito (08) avanços, equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118, dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121, gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; incorporação do adicional de insalubridade, em grau médio, no percentual de vinte por cento (20%), conforme artigos 149 e 161; incorporação da Função Gratificada de símbolo FG-4, Chefe de Seção, conforme artigo 127 e parágrafos, todos da Lei Complementar 3.673 de 24 de junho de 1991, perfazendo um total de R\$ 813,66 (oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, artigos 95 e 231, inciso III, letra "c", da Lei Complementar 3.673 de 24 de junho de 1991. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às fls. nº 080
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**
087
PORTARIA

Nº 57.887

RETIFICA PORTARIA 55.953.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 1184 - 02.00, retifica a portaria 55.953 de 06 de junho de 1995, que aposentou o servidor PAULO FRANZOI, matrícula 677, sendo a contar de 10 de setembro de 1991, proporcional a onze mil, seiscentos e cinquenta e oito (11.658) dias, perfazendo seus proventos um total de Cr\$ 746.597,14 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e quarto centavos), e não como constou. Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 087.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**
037
PORTARIA

Nº 57.837

RETIFICA A PORTARIA 56.364.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo nº 2579-02.00, retifica a Portaria 56.464 de 26 de outubro de 1995, que aposentou o servidor VALDEMAR DE MORAIS MACHADO, matrícula 646, sendo a incorporação do adicional de insalubridade, concedida nos termos do artigo 149 e incorporada conforme artigo 239, da Lei Complementar 3.673 de 24 de junho de 1991. Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 21 de janeiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 037.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**
PORTARIA

Nº 15.964

RETIFICA PORTARIA 11.114.

CALEB MEDEIROS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.285, de 18 de abril de 1995, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo nº 8376-02.00, retifica a Portaria 11.114 de 26 de julho de 1995, que averiou o tempo de serviço prestado às Empresas Privadas, pela servidora MARIA CAPELARI, mat. 2186, perfazendo um total de dois mil, quatrocentos e um (2.401) dias, e não como constou. Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 17 de fevereiro de 1997.

Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Reg. no Livro de Portarias

nº 80, às fls. 164.

Neura Bósio da Luz

RESP. PELA DIVISÃO DE PESSOAL

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**

098

PORTARIA

Nº 57.898

**DESCONSTITUI PORTARIA 54.014 E
APOSENTA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS.**

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 8947 - 02.00, desconstitui a portaria 54.014 de 10 de junho de 1994, que aposentou o servidor GERALDO RECH RODRIGUES, matrícula 6622, e aposenta, a contar de 04 de dezembro de 1993, proporcional a onze mil, duzentos e sessenta (11.260) dias, perfazendo seus proventos um total de CR\$ 75.714,17 (setenta e cinco mil, setecentos e quatorze cruzeiros reais e dezessete centavos), compulsória, conforme o artigo 40, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e não como constou. Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 098.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**
061
PORTARIA

Nº 57.861

**TORNA INSUBSTANTE A
PORTARIA 55.924 E APOSENTA
COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS.**

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 6569 - 02.00, torna insubstancial a Portaria nº 55.924 de 01 de junho de 1995, e aposenta o servidor EDELVINO BERNARDO DA SILVA, matrícula 6510, e aposenta, a contar de 18 de agosto de 1995, com proventos proporcionais a dez mil, quatrocentos e dezoito (10.418) dias, perfazendo seus proventos um total de R\$ 345,71 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), e não como constou. Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 28 de janeiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 061.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**
091
PORTARIA

Nº 57.900

Nº 57.891

RETIFICA PORTARIA 56.366.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 8526 - 02.00, retifica a portaria 56.366 de 30 de outubro de 1995, que aposentou o servidor ANTONIO FRANCISCO DALLALBA, matrícula 1301, a contar de 30 de outubro de 1995, proporcional a dez mil, novecentos e oitenta e três (10.983) dias, perfazendo seus proventos um total de R\$ 826,72 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), e não como constou. Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 091.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**
099
PORTARIA

Nº 57.899

RETIFICA A PORTARIA 56.319.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 8513 - 02.00, retifica a Portaria nº 56.319 de 03 de outubro de 1995, que aposentou o servidor MANOEL FERMIANO DE OLIVEIRA, matrícula 0760, sendo a data correta da aposentadoria, 04 de outubro de 1995, com proventos proporcionais a dez mil, novecentos e sessenta (10.960) dias, perfazendo seus proventos um total de R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), e não como constou. Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 099.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL**
100
PORTARIA

Nº 57.900

RETIFICA A PORTARIA 56.083.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 8366 - 02.00, retifica a Portaria nº 56.083 de 24 de julho de 1995, que aposentou o servidor JOÃO MARIA ALVES DA SILVEIRA, matrícula 0589, com proventos proporcionais a doze mil, cinquenta e um (12.051) dias, fixados conforme Lei nº 4.278 de 30 de maio de 1995, perfazendo seus proventos um total de R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos), e não como constou. Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,

em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 100.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
090
PORTARIA
Nº 57.890**

RETIFICA A PORTARIA 56.715.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 4197 - 02.00, retifica a Portaria nº 56.715 de 08 de fevereiro de 1996, que aposentou o servidor ERNI AVRELA, matrícula 1252, a contar de 08 de fevereiro de 1996, com proventos proporcionais a dez mil, novecentos e sessenta (10.960) dias, o adicional de periculosidade foi concedido conforme artigo 143 da Lei 3.673 de 24 de junho de 1991, perfazendo seus proventos um total de R\$ 907,89 (novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos), e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 090.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
093
PORTARIA
Nº 57.893**

RETIFICA PORTARIA 56.482.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 4108 - 02.00, retifica a portaria 56.482 de 02 de janeiro de 1996, que aposentou a servidora ZULMIRA SARTOR BUENO, matrícula 1010, a contar de 02 de janeiro de 1996, proporcional a dez mil, quinhentos e oitenta e sete (10.587) dias, perfazendo seus proventos um total de R\$ 1.413,66 (hum mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 093.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
092
PORTARIA
Nº 57.892**

RETIFICA PORTARIA 56.816.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER

VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 3881 - 02.00, retifica a portaria 56.816 de 12 de março de 1996, que aposentou o servidor LUIZ DE DEUS ALEXANDRE BORGES, matrícula 0787, a contar de 12 de março de 1996, proporcional a doze mil, setenta e dois (12.072) dias, perfazendo seus proventos um total de R\$ 854,27 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 092.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
089
PORTARIA
Nº 57.889**

RETIFICA PORTARIA 55.802.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e comprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 7461 - 02.00, retifica a portaria 55.802 de 26 de abril de 1995, que aposentou o servidor JOSÉ NOREDI DE BRITTO, matrícula 0649, acrescentando aos seus proventos a gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; o artigo que concede dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), é 121 e a insalubridade é concedida através do artigo 149, todos da Lei Complementar nº 3.673 de 24 de junho de 1991, perfazendo seus proventos um total de R\$ 752,91 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 089.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
088
PORTARIA
Nº 57.888**

RETIFICA PORTARIA 54.991.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 3161 - 02.00, retifica a portaria 54.991 de 18 de janeiro de 1995, que aposentou o servidor ANTONIO ROQUE KLEIN, matrícula 4059, sendo a contar de 26 de outubro de 1993, proporcional a onze mil, cento e setenta e dois (11.172) dias, perfazendo seus proventos um total de CR\$ 45.595,03 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros reais e três centavos), e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas

PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 088.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
097
PORTARIA
Nº 57.897**

RETIFICA PORTARIA 56.092.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 8376 - 02.00, retifica a portaria 56.092 de 01 de agosto de 1995, que aposentou a servidora MARIA CAPELARI, matrícula 2186, a contar de 01 de agosto de 1995, proporcional a nove mil, cento e quarenta (9.140) dias, perfazendo seus proventos um total de R\$ 395,11 (trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos), e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 097.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
096
PORTARIA
Nº 57.896**

RETIFICA PORTARIA 55.992.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo 6059 - 02.00, retifica a portaria 55.992 de 23 de junho de 1995, que aposentou o servidor DARCI KIRKA, matrícula 1068, a contar de 23 de junho de 1995, proporcional a onze mil, seiscentos e vinte (11.620) dias, perfazendo seus proventos um total de R\$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 096.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS
DO SUL
095
PORTARIA
Nº 57.895**

RETIFICA PORTARIA 56.064.

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande

do Sul, através do Processo 8378 - 02.00, retifica a portaria 56.064 de 07 de julho de 1995, que aposentou a servidora DOLARIA MARIA ORLANDI, matrícula 1354, a contar de 07 de julho de 1995, proporcional a nove mil, cento e vinte e seis (9.126) dias, incorporou aos seus proventos o adicional de insalubridade, no percentual de vinte por cento (20%), grau médio, concedido conforme artigo 149 e incorporado conforme artigo 239, ambos da Lei Complementar 3.673 de 24 de junho de 1991, perfazendo seus proventos um total de R\$ 616,15 (seiscientos e dezesseis reais e quinze centavos), e não como constou.

Registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS DO SUL,
em 14 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 095.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
116
PORTARIA
Nº 57.916**

**APOSENTA SERVIDOR COM
PROVENTOS PROPORIONAIS**

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta do Processo nº 877/97, aposenta, a contar de 21 de fevereiro de 1997, o servidor LOACIR BATISTA TEIXEIRA, matrícula 1326, com proventos proporcionais a onze mil, oitocentos e noventa e dois (11.892) dias de serviço, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, devendo perceber na inatividade os proventos correspondentes ao Cargo de Marteleteiro, padrão 04 regime - horário de quarenta (40) horas semanais; regime - jurídico estatutário; acrescidos de dez (10) avanços, equivalente a cinquenta (50%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; incorporação do adicional de periculosidade, conforme artigos 143 e 161, todos da Lei Complementar nº 3.673 de 24 de junho de 1991, perfazendo seus proventos um total de R\$ 784,11 (setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso II, letra "d" da Lei Complementar nº 3.673 de 24 de junho de 1991 e Lei Municipal nº 4.445 de 29 de março de 1996. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigos 95 e 231, inciso III, letra "c", da Lei Complementar 3.673 de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de fevereiro de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às fls. nº 116.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*

*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
DO SUL
196**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

**PORTARIA
Nº 57.996
RETIFICA PORTARIAS 44.709 e
56.824.**

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo nº 004926-02.00/92-4, retifica, as portarias nº 44.709, de 17 de maio de 1991, que aposentou o servidor CELSO SCHOERPF, matrícula 6645-1 e portaria nº 56.824 de 14 de março de 1996, que retificou os proventos, sendo o valor correto dos proventos Cr\$ 681.225,99 (Seiscientos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), e a fundamentação legal para a percepção legal da diferença entre o Cargo em Comissão de símbolo CC-9 e o Padrão 14, baseia-se no artigo 131, parágrafo 3º, da Lei 2.276, de 26 de março de 1976.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 10 de março de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 196
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*
*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
193
PORTARIA
Nº 57.993**

RETIFICA PORTARIA 55.850.
Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo nº 5641-0200/95-1, retifica, a portaria nº 55.850 de 12 de maio de 1995, que aposentou o servidor ARTUR FRANCISCO CARDozo, mat. 1191, sendo o art. 161 da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, que regulamenta a incorporação do adicional de insalubridade.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 07 de março de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 193.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*
*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
192
PORTARIA
Nº 57.992**

**DESCONSTITUI PORTARIAS 54.086
e 56.232.**

Dr. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo nº 4575-02.00/94-4, desconstitui, a contar de 06 de março de 1997, as portarias nº 54.086, de 27 de junho de 1994, que aposentou a servidora HELOISE HELENE MACHADO, matrícula 0950-4, a contar de 27 de junho de 1994 e a portaria nº 56.232, de 31 de agosto de 1995, que retificou a Portaria nº 54.086.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 06 de março de 1997.

Dr. Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 250, às folhas nº 192.
Caleb Medeiros de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**Câmara Municipal de Caxias do Sul
Rua Sinimbu, 2019 - Galeria Jotacé -
95020-001 - Caxias do Sul - RS**

DECRETO LEGISLATIVO N° 42/A

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e 17, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º A remuneração dos Vereadores para a Legislatura que inicia em 1º de janeiro de 1997 e finda em 31 de dezembro de 2000 será igual a 60% (sessenta por cento) daquela estabelecida em espécie para os Deputados Estaduais, à época de sua vigência.

Art. 2º A remuneração mensal será dividida em parte fixa e parte variável, na proporção de 1/3 (um terço) para a primeira e 2/3 (dois terços) para a segunda.

§ 1º A parte variável da remuneração será dividida pelo número de sessões ordinárias a cada mês realizadas, nos termos do Regimento Interno

§ 2º Serão remuneradas as sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, com exceção das sessões solenes, que não serão remuneradas.

§ 4º Nos períodos de recesso da Câmara Municipal o Vereador receberá remuneração, calculada a parte variável pela média dos comparecimentos no período anterior.

Art. 3º As sessões extraordinárias serão remuneradas pelo valor obtido através da média das sessões ordinárias.

Art. 4º Além da remuneração fixada no artigo 1º, o Presidente da Câmara Municipal receberá verba de representação equivalentes a 15% (quinze por cento) da remuneração estabelecida em espécie para o Deputado Estadual, à época de sua vigência.

Art. 5º Os valores da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente serão declarados em Resolução de Mesa, à vista do informativo dos subsídios dos Deputados Estaduais, fornecido pela Assembléia Legislativa.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caxias do Sul, em 1º de julho de 1996.

VER. KALIL SEHBE NETO,
PRESIDENTE.
VER. EGIDIO BASSO,
1º VICE-PRESIDENTE.
VER. NELSON JOÃO SUZIN,
2º VICE-PRESIDENTE
VER. ODIR MIGUEL FERRONATTO,
1º SECRETÁRIO.
VER. GETULIO PAULO DEMORI,
2º SECRETÁRIO

**PORTARIAS
N. ASSUNTO**

883/97

Reintegra o servidor Caleb Medeiros de Oliveira, ao quadro de provimento efetivo do Poder Legislativo. 07.01.97

884/97
Cede o servidor Caleb Medeiros de Oliveira ao Poder Executivo, sem ônus à Câmara Municipal. 07.01.97

885/97
Prorroga o prazo de vigência da Comissão

Executiva dos Concursos Públicos, constituída pelas servidoras Angela Maria Michelli, Celita Inez Zanrosso Caran, Maria Gladis Masotti, Geni Salete Onzi e Sonia Beatriz Lazarotto Fonseca. 02.01.97

886/97
Cede o servidor José Bianchi ao Poder Executivo, sem ônus à Câmara Municipal. 07.01.97

887/97
Exonera do cargo de Assessor Político do Vereador Amadeu Uez, Sadi Uez. 07.01.97

888/97
Reintegra a servidora Isaura Pistorello de Tomasi ao quadro de provimento efetivo do Poder Legislativo. 07.01.97

889/97
Concede férias à servidora Isaura Pistorello de Tomasi. 07.01.97

890/97
Concede férias à servidora Fatima Maria de Andrade Trevisol. 07.01.97

891/97
Exonera do cargo de Diretor-Geral, o servidor Paulo Roberto Viegas. 07.01.97

892/97
Revoga portaria 690/96A, que concedia gratificação de Representação ao servidor Paulo Roberto Viegas. 07.01.97

893/97
Exonera do cargo de Chefe da Assessoria de Imprensa, o servidor Giomar Chies. 07.01.97

894/97
Revoga Portaria nº 693/96A que concedia gratificação de Representação a Guiomar Chies. 07.01.97

895/97
Exonera do cargo de Auxiliar de Bancada, do PDT, Evandro Cerqueira de Araújo. 08.01.97

896/97
Nomeia para o cargo de Diretor-Geral, Guiomar Chies. 08.01.97

897/97
Concede gratificação de Representação ao servidor Guiomar Chies. 08.01.97

898/97
Nomeia para o cargo de Auxiliar de Bancada, do PDT, Paulo Roberto Viegas. 08.01.97

899/97
Concede licença-prêmio à servidora Laura Frasson Amalcaburio. 08.01.97

900/97
Concede férias aos servidores Hélio Antonio Salvadoretti, Marilene Salvadoretti, Marly S. Tessmann e Vilmar Silverio Pinto. 08.01.97

901/97
Concede férias às servidoras Cleusa Salete Chedid Borges, Helena Andreolla Peretti e Salete Zanrosso Bett. 08.01.97

902/97
Nomeia para o cargo de Chefe da Assessoria de Imprensa, Eloá Cristine Nespolo Benedetti. 09.01.97

903/97
Concede gratificação de representação à servidora Eloá Cristine Nespolo Benedetti. 09.01.97

904/97
Concede férias aos servidores Adi M. Loch Vieira, Cleusa M. P. de Abreu, Martha M. Correa, Maria M. Moschen e Mari Alda de Lima. 09.01.97

905/97
Nomeia para o cargo de Assessora política do Vereador Getulio Demori, Sandra Maria Panazzolo. 10.01.97

906/97
Exonera Suzete Maria Longhi, do cargo de Auxiliar de Bancada e nomeia para o cargo de Assessora Política do Vereador Airton de Carvalho. 10.01.97

907/96
Nomeia para o cargo de Assessora de Bancada, do PSB, Gilberto José Dal Ben. 10.01.97

908/97
Nomeia para o cargo de Auxiliar de Bancada, do PSB, Gerard Mauricio Fonseca. 10.01.97

909/97
Nomeia para o cargo de Assessor Político do Vereador Dagoberto Machado dos Santos, Silvio Capelini. 10.01.97

910/97
Nomeia para o cargo de Assessora Política do Vereador Ithamar Sitta, Margarete de Fatima Maciel. 10.01.97

911/97

Nomeia para o cargo de Assessora Política da Vereadora Silvana Pirolli, Sandra Christ. 10.01.97

912/97

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Bancada, do PT, Fernandes Jose Coffy Junior. 10.01.97

913/97

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Bancada, do PFL, Fabiano dos Santos. 10.01.97

914/97

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Bancada, do PTB, Harty Moisés Paese. 13.01.97

915/97

Nomeia para o cargo de Assessor Político do Vereador Renato Paese, Cândido Tadeu Amaral. 13.01.97

916/97

Nomeia para o cargo de Assessor Político da Vereadora Ana Maria Corso, Valderêz Fernando de Oliveira. 13.01.97

917/97

Nomeia para o cargo de Assessor Político da Vereadora Ivan Vargas, Nauro Rodrigues Ribeiro. 13.01.97

918/97

Nomeia para o cargo de Assessor Político do Vereador Idair Moschen, Antônio Melos Pescador. 13.01.97

919/97

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Bancada, do PDT, Paulo Roberto Viegas. 13.01.97

920/97

Exonera, a pedido, do cargo de Assessor Político, Gelson Veadrigo. 13.01.97

921/97

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Bancada, do PSDB, Gelson Veadrigo. 13.01.97

922/97

Nomeia para o cargo de Assessora Político do Vereador Francisco Spiandorello, Sara Ferreira Scarssi. 13.01.97

923/97

Nomeia para o cargo de Assessora Político do Vereador João Carlos Virgili Costa, Júnio Arlindo Brando. 13.01.97

924/97

Nomeia para o cargo de Assessor Político do Vereador Alceu Barbosa Velho, Daltro da Rosa Maciel. 14.02.97

925/97

Nomeia para o cargo de Assessora de Bancada, do PCdO B, Sílvio Luiz Frasson. 14.01.97

926/97

Nomeia para o cargo de Assessor Político do Vereador Deo Deodato Gomes, Pedro Pereira de Souza. 14.01.97

927/97

Nomeia para o cargo de Assessora Político do Vereador Antonio Alaerte dos Santos, Sérgio Antonio Rosati. 14.01.97

928/97

Nomeia para o cargo de Assessora Política do Vereador Moacyr Bressan, Keiti Vera Formigheri. 14.01.97

929/97

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Bancada, do PCdO B, Lourdes Zabot. 14.01.97

JORNAL DO MUNICÍPIO

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12º do ADT da Lei Orgânica do Município em consonância com a lei nº 3.810, de 10/04/92, regulamentada pelo Decreto nº 7395 de 05/05/92.

Rua Alfredo Chaves, 1333, Caxias

930/97
Exonera do cargo de Auxiliar de Bancada, Eduardo Luis Sbabo. 14.01.97

931/97
Concede férias ao servidor Giomar Chies. 15.01.97
932/97

Convoca os servidores Celita Inez Zanrosso Carân, Sonia Beatriz Lazarotto Fonseca, Sandra Maria Zanella de Camargo, Maria Gladis Masotti, Geni Salete Onzi, Sirlei Biasoli, Vladimir Candeia, Ilda Andreolla de Souza, Luis Carlos Telles de Mello e Jacira de Sant'Anna, para prestarem Regime Especial de Tempo Integral. 15.01.97

933/97
Designa o servidor Luiz Carlos Telles Mello, como substituto na função gratificada de Chefe de Setor de Transportes. 15.01.97
934/97

Exonera do cargo de Assessor Político do Vereador Zoraido da Silva, Gilberto Carlos Madalosso. 17.01.97

935/97
Exonera do cargo de Auxiliar de Bancada, do PPB, Marta Lodi e nomeia a mesma para o Cargo de Assessora Política do Vereador Zoraido da Silva. 17.01.97

936/97
Nomeia para o cargo de Auxiliar de Bancada, do PPB, Margarete Terezinha Berti Brando. 17.01.97
937/97

Restringe as atribuições da servidora Salete Pereira de Faria, considerando Laudo da Biometria Médica Municipal. 23.01.97

938/97
Revoga Portaria nº 766/96A, que designava o servidor José Bianchi como Coordenador da Tesouraria. 27.01.97

939/97
Concede Gratificação de Função à servidora Maria Gladis Masotti e designa a mesma para o cargo de Coordenadora da Tesouraria. 27.01.97
940/97

Designa como substituta na Chefia do Setor de Secretaria, a servidora Marilene Salvadoretti. 03.02.97

VER. GETÚLIO PAULO DEMORI 2. Secretário

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 125/A de 15 de outubro de 1996. Arbitra gratificação por serviço especial.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e amparada nos artigos 108, inciso VI, letra f, e 131 da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar em R\$ 20,00 (vinte reais) por turno a gratificação devida aos servidores pelo desempenho das atribuições de fiscal dos concursos públicos que serão realizados por esta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Aos servidores do Poder Legislativo é facultado optar pela compensação das horas trabalhadas.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de outubro de 1996.

VER. KALIL SEHBE NETO
Presidente
VER. EGÍDIO BASSO
1º Vice-Presidente
VER. NELSON JOÃO SUZIN
2º Vice-Presidente
VER. ODIR MIGUEL FERRONATTO
1º Secretário
VER. GETÚLIO PAULO DEMORI
2º Secretário

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 126-A

Designa representação para participar do XXXV Encontro Nacional de Vereadores, em Foz do Iguaçu - Paraná.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1. Designar representação de um Vereador para participar do XXXV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 18 a 20 de novembro de 1996.

Art. 2. Será concedido ao Vereador o valor correspondente a três diárias, conforme legislação vigente nesta data.

Art. 3. Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 14 de novembro de 1996.

VEREADOR KALIL SEHBE NETO
Presidente
VER. EGÍDIO BASSO
1. Vice-Presidente
VER. NELSON JOÃO SUZIN
2. Vice-Presidente
VER. ODIR MIGUEL FERRONATTO
1. Secretário
VER. GETÚLIO PAULO DEMORI
2. Secretário

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 127/A de 30 de janeiro de 1997. Decreta luto oficial no Poder Legislativo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso

de suas atribuições, sendo impraticável a convocação "oportuno tempore" da Comissão Representativa,

RESOLVE:

decretar luto oficial no Poder Legislativo Municipal no dia 31 de janeiro de 1997, em razão do falecimento de seu ex-Presidente, o Vereador Sérgio Victor Cercatto, hoje ocorrido.

Publique-se.

Caxias do Sul, 30 de janeiro de 1997.

VER. ZORAIDO DA SILVA
Presidente
VER. DÉO DEODATO GOMES
1º Vice-Presidente
VER. JOÃO CARLOS V. COSTA
2º Vice-Presidente
VER. EDSON HUMBERTO NESPOLO
1º Secretário
VER. ANA MARIA CORSO
2º Secretária

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 128/A de 31 de janeiro de 1997.

Dispõe sobre cópias xerográficas, ligações telefônicas e identificação de funcionários e visitantes na Câmara Municipal de Caxias do Sul.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, parovado pela Resolução nº 374, de 13 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em quinhentas cópias xerográficas a quota para cada Vereador, por mês.

Parágrafo único. A quantidade de cópias que exceder o número fixado no "caput" será debitada semestralmente ao Vereador, através de desconto em folha de pagamento, adotando-se o valor cobrado, no dia do débito, pela Universidade de Caxias do Sul, para cada cópia.

Art. 2º Fixar para cada Vereador, por mês, o valor de 47 UFIRs (quarenta e sete Unidades Fiscais de Referência), a título de ligações telefônicas.

Parágrafo único. O Vereador que exceder esse limite pagará a diferença, descontada semestralmente através da folha de pagamento.

Art. 3º Ratificar a Resolução nº 36-A, de 28 de junho de 1993, que dispõe sobre o uso, fiscalização e identificação (crachás) de funcionários e visitantes na Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de janeiro de 1997.

VER. ZORAIDO DA SILVA
Presidente
VER. DÉO DEODATO GOMES
1º Vice-Presidente
VER. JOÃO CARLOS V. COSTA
2º Vice-Presidente
VER. EDSON HUMBERTO NESPOLO
1º Secretário
VER. ANA MARIA CORSO
2º Secretária

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 129/A

Dispõe sobre o expediente por ocasião dos festejos de Carnaval.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representação de até dois Vereadores para participar do CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a ser realizado em Salvador-BA, nos dias 26 e 28 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Será concedido a cada Vereador o valor correspondente a três diárias, conforme legislação vigente nesta data, bem como o custo das despesas de transporte aéreo e rodoviário e taxas de inscrição.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA

Art. 1º Será considerado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Caxias do Sul nos dias 10 e 11 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. O expediente no dia 12 de fevereiro terá início às 13 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 04 de fevereiro de 1997.

VEREADOR ZORAIDO DA SILVA
Presidente
VER. DEO DEODATO GOMES
1. Vice-Presidente

VER. EDSON HUMBERTO NESPOLO
1. Secretário
VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA
2. Vice-Presidente

VER. ANA MARIA CORSO
2. Secretária

RESOLUÇÃO DE MESA 1 30/A

Dispõe sobre pedidos de cedência do Plenário e Plenarinho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando de suas atribuições e amparada nas disposições orgânicas e regimentais, considerando a necessidade de se programar a escala de serviço dos servidores do setor, bem como para disciplinar na ocupação do espaço físico e manter o mínimo de coordenação nas cedências de espaços da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1. A partir desta data, os pedidos de cedência para ocupação de espaços desta Câmara - Plenário ou Plenarinho - por parte de entidades e interessados, deverão ser encaminhados com a antecedência mínima de 24 horas.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na presente data. Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 17 de fevereiro de 1997.

VEREADOR ZORAIDO DA SILVA
Presidente
VER. DEO DEODATO GOMES
1. Vice-Presidente

VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA
2. Vice-Presidente
VER. EDSON HUMBERTO NESPOLO
1. Secretário

VER. ANA MARIA CORSO
2. Secretária

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 131-A

Designa representação para participar do CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, em Salvador-BA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar representação de até dois Vereadores para participar do CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a ser realizado em Salvador-BA, nos dias 26 e 28 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Será concedido a cada Vereador o valor correspondente a três diárias, conforme legislação vigente nesta data, bem como o custo das despesas de transporte aéreo e rodoviário e taxas de inscrição.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de fevereiro de 1997.
VEREADOR ZORAIDO DA SILVA
 Presidente
VER. DEO DEODATO GOMES
 1. Vice-Presidente
VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA
 2. Vice-Presidente
VER. EDSON HUMBERTO NESPOLO
 1. Secretário
VER. ANA MARIA CORSO
 2. Secretária

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 132-A

Designa representação para participar do XX CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES DO RS, II ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES E VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO COVERSUL, em Porto Alegre-RS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1. Designar representação de até três Vereadores e um membro da Mesa Diretora para participar do XX Congresso Estadual de Vereadores do RS, II Encontro Nacional de Vereadores e VIII Reunião Ordinária do Coversul, a ser realizado em Porto Alegre-RS, nos dias 11 a 14 de março de 1997.

Art. 2. Será concedido a cada Vereador o valor correspondente a duas diárias com pernoite e uma simples, conforme legislação vigente nesta data, bem como o custo das despesas de transporte rodoviário e taxa de inscrição.

Art. 3. Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 06 de março de 1997.

VEREADOR ZORAIDO DA SILVA
 Presidente
VER. DEO DEODATO GOMES
 1. Vice-Presidente
VER. JOÃO CARLOS VIRGILI COSTA
 2. Vice-Presidente
VER. EDSON HUMBERTO NESPOLO
 1. Secretário
VER. ANA MARIA CORSO
 2. Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 8.837

de 07 de março de 1997.

Institui Grupo de Trabalho.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS,

Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir, elaborar e efetivar o projeto de criação do Albergue de Mulheres Vítimas de Violência.

Art. 2º - São designados para integrarem o Grupo de Trabalho ora criado, os seguintes membros:

a) - Representantes da Administração Municipal:

- MARIA LÚCIA BENETTI
 - GECI LAUTERT PRATES

b) - Representantes de Entidades:

- ABIGAIL PEREIRA VARGAS - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade;

- AIDETE MARIA VICENSI - Pastorais Sociais; e

- MARI DOS SANTOS NERI - União das Mulheres Caxienses.

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pela atividade nele desenvolvida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 07 de março de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
 PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
 SECRETÁRIA-GERAL

Art. 3º A I Plenária Municipal de Saúde de Caxias do Sul tem como finalidade avaliar as possíveis formas de gestão e financiamento para o Hospital Regional dos Trabalhadores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de fevereiro de 1997.

ID/

Gilberto José Spier Vargas
 PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
 SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 8.833 de 28 de fevereiro

de 1997.

Nomeia Membro do Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000".

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.763, de 06 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor ATILIO MONDADORI ALVES para integrar o Comitê Municipal de Caxias do Sul do "Programa Piá 2000", representando a Câmara de Indústria e Comércio - CIC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
 PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
 SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 8.830

de 24 de fevereiro de 1997.

Nomeia Membro do Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000".

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.763, de 06 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor LAERTE RICARDO DOS REIS para integrar o Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000", representando o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
 PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
 SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 8.832

de 28 de fevereiro de 1997.

Nomeia Membro do Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000" e revoga o Decreto nº 8.762, de 05/12/96.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.763, de 06 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora ILMA SALOMON VIEIRA para integrar o Comitê Municipal de Caxias do Sul do "Programa Piá 2000", representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
 PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
 SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 8.831

de 25 de fevereiro de 1997.

Institui a I Plenária Municipal de Saúde.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS DO SUL a ser realizada, nesta cidade, no dia 12 de março de 1997, sob os auspícios da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Plenária instituída por este Decreto é o foro municipal de debates sobre saúde, com a participação de todos os segmentos representativos da sociedade local.

Art. 3º A I Plenária Municipal de Saúde de Caxias do Sul tem como finalidade avaliar as possíveis formas de gestão e financiamento para o Hospital Regional dos Trabalhadores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de fevereiro de 1997.

ID/

Gilberto José Spier Vargas
 PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
 SECRETÁRIA-GERAL

normas complementares, legais e regulamentares do Plano Físico Urbano - PFU, bem como o estabelecimento dos critérios referidos na Lei Complementar nº 27, de 15 de julho de 1996.

Art. 3º - Os membros da CTPM não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pela atividade nela desenvolvida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 10 de março de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
 PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
 SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 4.613

de 27 de fevereiro de 1997.

Altera dotação orçamentária constante da Lei nº 4.595, de 23 de dezembro de 1996 (Orçamento Municipal 1997).

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar dentro das dotações da Secretaria da Educação e Cultura, auxílio destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem desdobrados em parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência da autorização contida no art. 1º a Lei nº 4.595, de 23 de dezembro de 1996, em relação a Secretaria da Educação e Cultura terá as seguintes alterações nas dotações a seguir especificadas:

a) reduz-se a 08.42.188.2038 - Manut. do ensino de 1º grau, pré-escolar e especial

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 180.000,00

b) suplementa-se a 08.49.254.2046 - Contribuição a Entidades Particulares

c) fica criada dotação própria com o seguinte código:

3.2.3.1.80 - Subvenções corrente à APAE... R\$ 180.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 27 de fevereiro de 1997.

ID/

Gilberto José Spier Vargas
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO Nº 8.827

de 24 de fevereiro de 1997.

Nomeia Membro de Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000", e revoga o Decreto nº 8.744, de 19 de novembro de 1996.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.763, de 06 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora IVANIR LISSOT para integrar o Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000", representando o Conselho Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.826**

de 24 de fevereiro de 1997.

Nomeia Membro do Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000" e revoga o Decreto nº 8.745, de 19 de novembro de 1996.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.763, de 06 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora Professora MARIA HELENA SARTORI para integrar o Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000", representando a 4ª Delegacia de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de fevereiro de 1997.

PIÁ 2000" e revoga o Decreto nº 8.749, de 19 de novembro de 1996.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.763, de 06 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora Professora MARIA HELENA SARTORI para integrar o Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000", representando a 4ª Delegacia de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

CAXIAS DO SUL, em 24 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.829**

24 de fevereiro de 1997.

Complementa os Decretos nºs 8.270, de 20 de março de 1995 e 8.498, de 08 de janeiro de 1996, e revoga o Decreto nº 8.806, de 09 de janeiro de 1997.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, em seu artigo 130, delegou competência ao Chefe do Poder Executivo Municipal para arbitrar gratificação de representação:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a incidência do Decreto nº 8.270, de 20 de março de 1995, aos Cargos em Comissão de Diretores de Departamento; Diretores Administrativos e Auxiliares de Secretário, das diversas unidades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Inclui no inciso I, do artigo 4º do Decreto nº 8.270, de 20 de março de 1995, os seguintes cargos:

- Diretor do Departamento de Vias Urbanas;
- Diretor Administrativo do Aeroporto;
- Auxiliar de Secretário;
- Supervisor de Obras;
- Maestro da Banda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.806, de 09 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 24 de fevereiro de 1997.

ID/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.823**

de 24 de fevereiro de 1997.

Nomeia Membro do Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000" e revoga o Decreto nº 8.747, de 19 de novembro de 1996.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.763, de 06 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora MIRIAM TERESINHA NORA para integrar o Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000", representando a Gerência Regional da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de fevereiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.825**

de 24 fevereiro de 1997.

Nomeia Membro do Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.824**

de 24 de fevereiro de 1997.

Nomeia Membro do Comitê Municipal de Caxias do Sul "PROGRAMA PIÁ 2000" e revoga o Decreto nº 8.748, de 19 de novembro de 1996.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.763, de 06 de dezembro de 1996 e pela Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora GILDA GRAZZIOTIN NORA para integrar o Comitê Municipal de Caxias do Sul do "PROGRAMA PIÁ 2000", representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

Terreno nas Bacias de Captação

**"Não compre sem antes informar-se no SAMAE,
das restrições de uso."**

Fone: 223.7644